P.L - E - 061/2010
D. 07/07/2010.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
## Estado do Paraná

**LEI N° 1.804, DE 06 DE JULHO DE 2010**

**Súmula**: Cria RUAS que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica declarado como trecho da RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, a área de 300,00 m², do Lote de Terra n° 01, Quadra 05, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Tiradentes, medindo 15,00m; LADO DIREITO: Divide com o lote n° 02, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO: Divide com a Chácara n° 01, medindo 20,00m; FUNDOS: Divide com o loteamento Jardim Brasília, medindo 15,00m.

**Art. 2°** - Fica declarado como trecho da RUA PRESIDENTE KENNEDY, a área de 300,00 m², do Lote de Terra n° 05, Quadra 05, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Tiradentes, medindo 15,00m; LADO DIREITO: Divide com o lote n° 06, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n° 04, medindo 20,00m; FUNDOS: Divide com o loteamento Jardim Brasília, medindo 15,00m.

**Art. 3°** - Fica declarado como trecho da RUA JOSÉ BONIFÁCIO, a área de 300,00 m², do Lote de Terra n° 09, Quadra 05, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Tiradentes, medindo 15,00m; LADO DIREITO: Divide com o lote n° 10, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n° 08, medindo 20,00m; FUNDOS: Divide com o loteamento Jardim Brasília, medindo 15,00m.

**Art. 4°** - Fica declarado como trecho da RUA D. PEDRO II, a área de 300,00 m², do Lote de Terra n° 13, Quadra 05, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Tiradentes, medindo 15,00m; LADO DIREITO: Divide com o lote n° 14, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n° 12, medindo 20,00m; FUNDOS: Divide com o loteamento Jardim Brasília, medindo 15,00m.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (06-07-2010)

***Cyro Fernandes Corrêa Junior***

*Prefeito Municipal*